ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 205, DE 20 DE OUTUBRO DE 1953.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 40.000,00, SOB CÓDIGO 8.07.4 - DESPESAS DIVERSAS - DESPESAS COM DILIGÊNCIAS E PROCESSOS JUDICIAIS.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 40.000,00, SOB CÓDIGO 8.07.4 - DESPESAS DIVERSAS - DESPESAS COM DILIGÊNCIAS E PROCESSOS JUDICIAIS.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 20 DE OUTUBRO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL